



PROCESSO Nº: 3035/2018
PROJETO/VETO Nº: 118/2018
VEREADOR: Comilo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final

Sessão: 04/09/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Educação Saúde
Turismo e Assistência Social

Sessão: 04/09/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES (PSC)

PROJETO DE LEI Nº 118/2018

Ementa: Proíbe a venda, a oferta, o fornecimento e a entrega de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade no Município de Cariacica, e dá outras providências.

Handwritten signature and stamp:
CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
Projeto 118/2018
Data 31/08/18
Procedido 2º Grau
A Sessão 11/09/2018

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

APROVA:

Art. 1º Fica proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, ao menor de 18 (dezoito) anos de idade bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam, ministram, fornecem, servem ou entregam produtos que causam dependência física ou psíquica ficam obrigados a afixar avisos em locais de fácil visualização sobre a proibição prevista nesta Lei.

Art. 3º- O descumprimento aos termos desta lei caracteriza infração sanitária, sem prejuízo de outras de natureza civil, penal, bem como aquelas definidas em leis especiais.

Rua Valdemar Siepierski, nº 200, sala 1505, Ed. Villagio, Campo Grande - Cariacica/ES.

CEP 29150-825 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209

E-mail: sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 3835 Data 31/08/18
Projeto de Lei nº 3835
Assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES (PSC)

Estima-se que pessoas que iniciam o consumo de álcool antes dos 16 anos possuem risco 1,3 a 1,6 vezes maior de desenvolver dependência de álcool e que cada ano de atraso no início da ingestão de álcool seria capaz de gerar uma redução de 14% no risco para a dependência alcoólica.

Por todas essas razões, faz-se necessária esta proposição, que objetiva proibir a venda, o fornecimento e a oferta de bebidas alcóolicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade no município de Cariacica, prevendo sanções para os que desrespeitarem a lei.

Diante do exposto acima, na certeza da importância do assunto abordado no presente Projeto de Lei e contando com a sensibilidade dos ilustres Edis, submeto o presente projeto à aprovação nas respectivas comissões em que a matéria aqui contida necessita tramitar para seguir ao Executivo para sanção.

Plenário Vicente Santório, 31 de agosto de 2018.

SÉRGIO CAMILO GOMES

Vereador (PSC)